



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 110/2022, 17 DE MARÇO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
MUNICIPAL.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 001/94 de 30 de dezembro de 1994 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de São Miguel do Guamá-PA. Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 113 seção IX. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio de relativa ao período aquisitivo 2015/2020 de efetivo serviço público o servidor **EVANDRO DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA**, no período compreendido entre **14.03.2022 a 11.06.2022**, lotado com a matrícula Nº 130671-5, exercendo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** concursada, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e turismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14.03.2022.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 17 de março de 2022.  
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.*

EDUARDO SAMPAIO  
GOMES  
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por  
EDUARDO SAMPAIO GOMES  
LEITE:75682028287  
Dados: 2022.03.17 14:30:21 -03'00'

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
**PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**